

Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

Resolução 12/2023

Dispõe sobre o Relatório do 2º Quadrimestre de 2022 do município de Ibertioga-Mg.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 4ª Reunião Extraordinária do ano de 2023, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 735/2013, de 01 de novembro de 2013, objetivando consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange os processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº 543 do Conselho Nacional de Saúde; e

- A lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 01 – Fica aprovado o Relatório de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023, do município de Ibertioga-Mg.

Art. 02 – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibertioga, 14 de dezembro de 2023.


Luiz Rodrigues Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Roberto Elias Teixeira Bedran
Secretário Municipal de Saúde